

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DA REPÚBLICA DO
2. OFÍCIO CÍVEL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS**

ICP nº 1.13.000.001149/2013-25

A **COMISSÃO INTERVENTORA** nomeada pelo juízo da 8ª Vara Cível desta Comarca no bojo dos autos 0615141342014.8.04.0001, conforme apontado em reunião havida no último dia quatro, comparece perante Vossa Excelência para pleitear a expedição de ofícios aos seguintes órgãos:

- a) à SEINFRA – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA – SEC e ao INSTITUTO MUNICIPAL DE ORDEM MUNICIPAL DE ORDEM SOCIAL E PLANEJAMENTO URBANO (IMPLURB), a fim de que sejam apostos tapumes nos lindes do imóvel onde está sediada a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MANAUS, sem prejuízo de que se designe força-tarefa a quem deverá ser incumbida a avaliação dos serviços necessários à contenção dos danos causados diuturnamente à indigitada coisa, assim como seu respectivo orçamento;
- b) ao Comando Geral da Polícia Militar do Amazonas, no afã de lograr o policiamento permanente e exclusivo na área onde está situada a sede da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MANAUS, notadamente nas Ruas José Clemente e Dez de Julho;
- c) à SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA – SEMULSP, com o fito de que seja realizada a limpeza interna do sobredito prédio;
- d) à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, com o escopo específico de que seja incrementada a iluminação das Ruas Dez de Julho, José Clemente e Lobo D’Almada.
- e) ao DEPARTAMENTO DE ARQUIVOLOGIA E BIBLIOTECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO

AMAZONAS, a fim de que designe profissionais hábeis ao manuseio e inventário dos livros e documentos históricos que se acham trancafiados no consultório outrora ocupado pelo Dr. João Lúcio Pereira Machado, porquanto estão na iminência de perecerem em razão das condições nefastas do próprio local onde estão armazenados, a exemplo das inúmeras infiltrações e do próprio risco de incêndio;

- f) ao DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, com o objetivo de que indique profissionais hábeis ao manuseio e inventário dos antigos frascos de fármacos que estão depositados num dos apartamentos do imóvel.

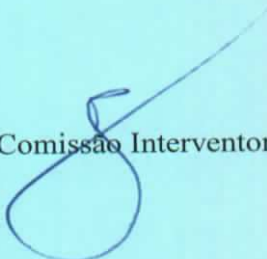
Impende assinalar que tais medidas encontram arrimo no estado de abandono do bem onde está estabelecida a instituição sob intervenção, bem assim no palmar risco de desabamento deslindado no ventre do laudo técnico emitido pela Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Manaus, datado de 30/06/2014, cuja juntada ora se postula.

Com efeito, tais providências destinam-se, outrossim, a afugentar os gatunos e demais usuários de substâncias entorpecentes que de modo vezeiro esbulham a aludida coisa, em ordem a estimular a situação de ruína do prédio.

N. termos,

P. deferimento.

Manaus, 05 de agosto de 2014.


Comissão Interventora